



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1349
Em 15 / 8 / 07

Req.
Servidor: Márcia 098

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29280-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 107 / 2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESAS COM ÁGUA DESTINADA ÀS CRECHES MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com a finalidade de cobrir despesas com água destinada às Creches Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, no valor total de R\$ 3.455,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

070001.1236500142.037 - Administração e Manutenção da Educação Infantil (Rec.10%)

070001 - Secretaria Municipal de Educação

070 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes

12 - Educação

365 - Educação Infantil

0014 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil

2.037 - Administração e Manutenção da Educação Infantil (Rec.10%)

3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - 145

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei nº 4.320/64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 31 de julho de 2007


WANZETE KRÜGER
Prefeito